

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)
DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS	SAS SÃO MATEUS
NOME DA OSC	AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL DO JARDIM COLONIAL
NOME FANTASIA	SÃO JOSÉ OPERÁRIO
TIPOLOGIA	S.C.F.V CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	216/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2017/0003007-5
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	116/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA	GLAUCIA SOARES DOS PASSOS
RF DO GESTOR DA PARCERIA	850.995.6
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA	01/10/2018
PERÍODO DO RELATÓRIO	01/04/2020 à 30/09/2020 - 5ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela:

(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral, conforme ressalva:- A referida OSC vem apresentando incorreções no preenchimentos dos instrumentais que compõe o ajuste financeiro de maneira reiterada, o que dificulta o acompanhamento do uso do recurso da parceria, ocasionando em retrabalhos e avoluma pendências no decorrer da semestralidade. Que conforme mencionado na ANALISE DO PARECER TÉCNICO DO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA, a OSC não providenciou todas as correções e ou os esclarecimentos que seriam necessários.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – analise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período,.....".

Data: 19/02/2021

Denise Batista da Silva
RF: 823.533.3
Assistente Social
RESS: 46.940



Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Rosana Duru Silvério
Assessor II

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação



Moacyr Yassuo Uehara
RF 587.988.1
SMADS/SAS SM

Carimbo e assinatura membro
Comissão de Monitoramento
e Avaliação